

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2013:** *Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente deu nota da presença na reunião do Eng.º Pedro Quaresma, Responsável da Associação Florestal de Entre o Douro e Vouga, o qual iria fazer uma apresentação do trabalho desenvolvido pela referida associação, no que dizia respeito ao abate das árvores existentes no largo da Feira dos Onze. Usando da palavra o Eng.º Pedro disse que este já era um assunto que vinha do ano passado aquando da queda de um ramo de plátano sobre a escola, tendo nessa altura informado o município da necessidade de se proceder a uma intervenção no referido espaço. O principal motivo prendeu-se com o facto das mesmas apresentarem um perigo iminente para as pessoas e bens, já que os seus ramos poderiam cair a qualquer momento. As árvores que compõem a formação arbórea do recinto da “Feira dos Onze” apresentam fragilidades estruturais decorrentes de anos de operações de poda mal executadas. Este facto, decorre essencialmente de cortes de atarraque de ramos rentes de dimensões superiores ao que seria aconselhável, com a consequente emissão de ramos adventícios com vigor e que facilmente atingiram grandes proporções em altura. A agravar a situação de degradação da parte aérea, servindo o espaço de parque de estacionamento ao longo dos anos, contribuiu para a compactação e impermeabilização do solo, além dos ferimentos causados no tronco e nas raízes das árvores. Desta forma, e da análise geral do estado fitossanitário das árvores, recomenda-se o seu abate e a substituição por novas árvores, eliminando assim as fragilidades estruturais existentes e que constituem um sério perigo para os utentes do espaço da “Feira dos Onze”. Na instalação do arvoredo deverão privilegiar-se as seguintes espécies: *Betula sp, Quercus sp* (carvalho americano, carvalho alvarinho, sobreiro), *Liquidambar styraciflua*, etc. Também se preconiza a proibição de estacionamento no espaço da*

Feira, com vista a evitar posteriores problemas de impermeabilização e compactação. Serão de evitar as podas nas árvores, deixando as mesmas na sua conformação natural, uma vez que é difícil modelar uma árvore a um espaço que não a consegue albergar ou em que sistematicamente a sua integridade é posta em causa. De lembrar que as árvores pequenas tornam-se grandes, que podem crescer durante anos, mas que no entanto não são imunes às agressões do meio urbano e dos tratamentos culturais. A proximidade de uma série de instituições, nomeadamente, uma Escola Básica, um Centro de Dia de Idosos, uma Creche, o Centro Lúdico, a Junta de Freguesia e uma série de edifícios e casas, na área envolvente era uma constante preocupação para a autarquia. O derrube dos plátanos ocorreu durante a interrupção das aulas, aquando das férias de Carnaval, o que não provocou qualquer interrupção. Usando da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que a população foi chamada, até ao dia 15 de Fevereiro, a dar o seu contributo com ideias acerca do que deve nascer futuramente naquele espaço, garantindo que o largo permanecerá como espaço verde, pois é um largo de referência com enorme valor simbólico na cidade pelo que o seu futuro incluiu algumas premissas que passam pelo estacionamento proibido (ficando apenas um espaço reservado para três veículos), criação de um circuito pedonal acessível a todas as instituições existentes e um corredor de acesso rodoviário apenas para veículos prioritários. O Senhor Presidente agradeceu as explicações dadas pelo Eng^o Quaresma. =====

*===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====*

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para questionar sobre quantas escrituras foram outorgadas com a Prediaz ao que o Senhor Presidente respondeu que iria solicitar informação sobre esta matéria aos serviços. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que não queria eternizar a questão das obras do Atlético Clube de Cucujães tal como aconteceu com o Caminho do Pisão, tendo o Senhor Presidente dito que traria informação na próxima reunião. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar nota dos eventos desportivos que se realizaram no município. Começou por dar nota da forte adesão de participantes na conferência “Lesões e Psicologia no Desporto”, promovida pela autarquia em parceria com o Instituto Português do Desporto e Juventude. Continuando disse ainda que Oliveira de Azeméis começa a ter uma proliferação muito grande no que diz respeito à prática de BTT, tendo-se realizado no município mais uma prova de resistência, sob condições atmosféricas complicadas para os atletas. Para finalizar a sua intervenção o Vereador Dr. Pedro Marques fez referência ao jovem José Pinho, atleta do NAC que alcançou o título de Campeão Nacional de Juniores de Lançamento do Martelo, assim como também fez referência ao Núcleo de Atletismo de Cucujães que pelo segundo ano consecutivo se sagrou Campeão Distrital de Veteranos. No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que na semana passada enviou um email a solicitar o estudo da Quaternaire Portugal, dado que está

em desenvolvimento a Zona Industrial, tendo o Senhor Presidente confirmado a receção do email, que foi logo despachado no sentido de ser facultado o referido estudo, frisando que esse estudo já serviu de base a candidaturas. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal para dar nota de alguns eventos a realizar: - 16/02: Concerto “Perto da Paixão” de Luís Portugal, no Cine-Teatro Caracas; - 20/02: Palestra «Perturbação do espectro do autismo», a decorrer no auditório da biblioteca municipal, sob a orientação de Susana Silva, presidente da Associação Vencer Autismo; - 22/02: 2ª sessão do ano de 2013 do programa «Tardes Maiores - Cidadania de Janeiro a Dezembro», ação que decorre na empresa municipal de desporto - GEDAZ, sob o tema «Fisioterapia na saúde do idoso». Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que ainda continuam à espera da cópia do relatório da Inspeção para poderem consultar, tendo o Senhor Presidente dito que vai solicitar o relatório aos serviços e enviá-lo o mais rapidamente possível. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação do antigo edifício das finanças e da Casa Sequeira Monterroso, que devem ter ficado danificados com o último temporal. O Senhor Presidente esclareceu que a Casa Sequeira Monterroso não sofreu mais danos dos que os que já existiam; quanto ao antigo edifício das finanças o Senhor Presidente disse que já solicitou que fosse feita uma análise mas o edifício não oferece segurança e têm utilizar uma grua telescópica para se inteirarem efetivamente da situação. Para finalizar a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o edifício que está em frente à Escola Bento Carqueja está em degradação e a ser utilizado para coisas menos apropriadas, situação esta lamentável e que não dignifica nada aquela zona. Sabe que a Câmara Municipal não tem competências diretas mas deve saber o que se passa. A este propósito o Senhor Presidente disse que uma empresa adquiriu o prédio à Caixa Geral de Depósitos, tendo essa empresa feito já uma intervenção (nível de caixilharia, fachada, vedação, etc.). Solicitou que o Vereador Dr. Ricardo Tavares verificasse a situação. No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo deu nota de que a candidatura ao ON2 relativamente aos quadros interativos no valor de € 46.000 vai ser agora concretizada, tratando-se de mais um investimento na área da educação. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os vinte e nove do passado mês de janeiro e onze do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação as atas número 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, as quais foram aprovadas por unanimidade.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ESCOLA DE MÚSICA GIRASSOL – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/11074/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Escola de Música Girassol, com isenção de taxa de locação, no dia 6 de Abril de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **APROVAÇÃO DA NORMA TRANSITÓRIA DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DO ARQUIVO MUNICIPAL (I/8128/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que é intuito do Arquivo Municipal: - Dar a conhecer o equipamento e as suas funções a um público diversificado; - Alertar para a importância do trabalho arquivístico como fator de formação cultural/moral e cívica de todos os cidadãos; - Formar uma nova geração de utilizadores; - Dotar o equipamento de regras de funcionamento claras e adequadas à prestação de serviços eficazes e eficientes, proponho: - A aprovação da norma transitória de cedência e utilização de espaços do Arquivo Municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - A remessa para publicação no Boletim Municipal digital (art.º 118º, n.º 1 do CPA).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/10969/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação da Divisão Municipal de Ação Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de fevereiro de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:*

| <i>Nome</i> | <i>Freguesia</i> | <i>Nº Contribuinte</i> | <i>Valor Apoio</i> | <i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i> |
|---------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------|---|
| <i>Judite Maria Moreira da Costa</i> | <i>Nog. Cravo</i> | <i>180 906 925</i> | <i>€ 35</i> | <i>885</i> |
| <i>José Oliveira Costa</i> | <i>S. Roque</i> | <i>197 236 880</i> | <i>€ 40</i> | <i>886</i> |
| <i>Albano Resende da Silva</i> | <i>Cucujães</i> | <i>178 990 701</i> | <i>€ 60</i> | <i>887</i> |
| <i>Maria Manuela Pereira Silva</i> | <i>O. Azeméis</i> | <i>189 825 669</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>888</i> |
| <i>Raquel Cristina Almeida Bastos</i> | <i>O. Azeméis</i> | <i>219 767 300</i> | <i>€ 50</i> | <i>889</i> |

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/10979/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação da Divisão Municipal de Ação Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

| <i>Nome</i> | <i>Nº Contribuinte</i> | <i>Valor Apoio</i> | <i>Valor da Renovação</i> | <i>N.º Compromisso de Fundo Disponível</i> |
|---|------------------------|--------------------|---------------------------|--|
| <i>Filomena de Almeida Cabral</i> | <i>142072516</i> | <i>€ 100,00</i> | <i>€ 100,00</i> | <i>331/2013</i> |
| <i>Manuel Maria Pereira de Sousa</i> | <i>173043739</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>413/2013</i> |
| <i>Maria Fernanda Reis Silva</i> | <i>197587496</i> | <i>€ 37,50</i> | <i>€ 37,50</i> | <i>381/2013</i> |
| <i>Maria do Céu Esteves Dinis Miranda</i> | <i>151075328</i> | <i>€ 100,00</i> | <i>€ 87,50</i> | <i>357/2013</i> |
| <i>Almiro Costa Silva</i> | <i>105195057</i> | <i>€ 60,00</i> | <i>€ 60,00</i> | <i>224/2013</i> |
| <i>Paulo José Barbosa Fonseca</i> | <i>188390987</i> | <i>€ 45,00</i> | <i>€ 45,00</i> | <i>460/2013</i> |
| <i>Maria Adelaide de Pinho Fonseca</i> | <i>152636668</i> | <i>€ 87,50</i> | <i>€ 87,50</i> | <i>438/2013</i> |
| <i>Guilherme Gomes Teixeira</i> | <i>104210052</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>360/2013</i> |

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/10231/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação da Divisão Municipal de Ação Social referente ao processo da munícipe Maria de Lurdes Almeida Matos, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64 n.º4, alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do

apoio concedido por deliberação de Câmara, reunião do dia 15/01/2013, no valor de € 52,50 seja atualizado para € 25,00, com o n.º de compromisso de fundo disponível 522, a partir do mês de fevereiro de 2013”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11077/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação da Divisão Municipal de Ação Social, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Arminda de Jesus Pereira, Maria Ascensão Pinho Oliveira Cardoso e Cidália Cristina Tavares Santos Almeida, com efeitos a partir do mês de fevereiro; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Susana Maria Godinho Silva, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Ana Raquel Silva Santos, com efeitos a partir do mês de novembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês e Mónica Andreia de Oliveira Santos Silva, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; - Por falecimento da munícipe: Generosa de Jesus Oliveira Choupeiro, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI/2013 – APROVAÇÃO (I/10827/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada uma proposta de revisão ao orçamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a qual resulta da abertura de rubricas de despesa relacionadas com os encargos com amortizações e juros do empréstimo PAEL, designadamente a rubrica 10060305 e rubrica 030103025. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com efeitos à presente data uma vez que a evidência das dotações necessárias e compromissos assumidos relativos aos encargos com o empréstimo PAEL têm de ser assumidos desde já, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação/ratificação. =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO À ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (I/7632/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando que: 1) De acordo com o anexo I, por remissão do art.º 2.º n.º 3 da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, o Município de Oliveira de Azeméis faz parte integrante da Área Metropolitana do Porto; 2) As deliberações dos órgãos das áreas metropolitanas vinculam os municípios que as integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos desde que a competência para tal esteja estatutariamente ou legalmente prevista (art.º 8.º da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto); 3) A aprovação do plano de atividades e do orçamento pelo órgão competente - Assembleia Metropolitana nos termos e para os efeitos do art.º 11.º alínea c) da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, ocorreu a 18 de Dezembro de 2012; 4) Do orçamento consta que a comparticipação do Município de Oliveira de Azeméis para 2013 será no valor de 63.718,00 €, proponho que se proceda à liquidação da comparticipação solicitada de acordo com o cabimento previamente efetuado. Nos termos da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, o Compromisso de Fundo Disponível é o 884/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PAGAMENTO DA QUOTA DO ANO DE 2013 DA ANMP (I/10982/2013):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo sido rececionado a fatura nº 13/2013 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à quota anual do ano 2013, proponho: A aceitação do pagamento da quota do ano 2013, no valor de 5.854,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros) à Associação Nacional de Municípios Portugueses.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA AMTSM (I/11247/2013):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 1/2013: 22.365,85€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) de Setembro e Outubro de 2012; Fatura nº 7/2013: 23.046,45€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) de Novembro e Dezembro de 2012; Os encargos resultantes da presente Proposta de Deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível nº 922 e 923, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2012 (I/11357/2013):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Seguindo a orientação do grupo Satapocal relativa à consolidação de contas, no início de cada exercício económico deve a entidade consolidante definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro de consolidação as orientações subjacentes ao processo de consolidação, materializadas através de um manual

que deverá ser submetido e aprovado pela Câmara Municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO TRIENAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “SAMIFE, MALHAS E CONFECÇÕES LDA”**

(I/8960/2013): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Samife, Malhas e Confecções, Lda.” sito na Avenida D. Maria I - Galeria Comercial Intermarché - Loja nº 6 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como atividade principal comércio de vestuário, para a prática do horário das 09.00H até às 21.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **VEÍCULOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS (I/8615/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O anterior regulamento de cedência e utilização dos veículos municipais de transporte de passageiros estabelecia as condições de cedência e utilização das viaturas municipais de transporte de passageiros (art.º 3.º); 2) Os encargos com a utilização e isenções estavam previstos no art.º 9.º e 10.º do Regulamento anteriormente referido; 3) Nos termos e para os efeitos do art.º 12.º n.º 2 da LFL e 128.º n.º 1 e 2ª) do CPA foi deliberado isentar o pagamento das taxas devidas às entidades constantes numa listagem anexa e pelos serviços constantes na mesma lista (Aprovado na AM de 29/04/11); 4) Posteriormente foram cedidas utilizações de viatura às entidades constantes na listagem anexa tendo sido emitidas guias, não estando essas cedências compreendidas nas isenções previstas no art.º 10.º do RCUVMTP; 5) O novo regulamento estabelece que são isentos de pagamento da taxa de utilização todos os pedidos inerentes às atividades e funções dos serviços municipais bem como a cedência e/ou utilização, desde que enquadrados como de interesse público

municipal, mediante despacho do presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada (art.º 11.º n.º 1 e n.º 2); 6) Os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, destacando-se: educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto; saúde, ação social, ambiente e saneamento básico; promoção do desenvolvimento (art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e posteriores alterações); 7) O ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que for praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribuem eficácia retroativa ou diferida (art.º 127.º do CPA); 8) O autor do ato pode atribuir eficácia retroativa quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade (art.º 128.º n.º 2 alínea a) do CPA); 9) Por deliberação da câmara municipal de 04/11/12 e da assembleia municipal de 21/12/12, foram isentadas as taxas constantes da listagem que fica anexa ao livro de atas; 10) Por lapso dos serviços houveram guias que não foram contempladas e que se encontravam na mesma situação; Pelo exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do art.º 11.º do atual regulamento, a isenção das cedências constantes da listagem que fica igualmente anexa ao livro de atas, com efeitos retroagidos à data da prestação do serviço (art.º 128.º n.º 2 do CPA), com o fundamento de que as atividades desenvolvidas pelas entidades requerentes se inserem nas atividades e funções do município e tem enquadramento no interesse público municipal (art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CLÍNICA DOS AFECTOS, LDA. (I/7581/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a promoção da Saúde e Prevenção de Doenças deve ser prioritária numa comunidade informada e preocupada com os seus membros; - Que a missão da “Clínica dos Afectos, Lda.” se centra na promoção da Saúde Física e Psíquica dos Municípios de Oliveira de Azeméis (crianças, adultos, idosos); - As atribuições dos Municípios em matéria de saúde e ação social prevista, designadamente, nos artºs 22º e 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, proponho: - Que seja aprovada a minuta de Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a “Clínica dos Afectos, Lda.”, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge não participou na votação deste ponto por se considerar impedido. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (I/10891/2013)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As novas regras de ocupação do território previstas no Plano Diretor Municipal; - A necessidade de introdução de alterações ao atual regulamento de urbanização e edificação publicado pelo Edital n.º 1073/2008 na 2ª série do Diário da República de 04 de Novembro de 2008; Impõe-se que se proceda a uma redefinição por completo das normas aplicáveis aos processos de urbanização e edificação. De forma sucinta, o atual regulamento apresenta como alterações/características mais relevantes, face ao atual regulamento em vigor, o seguinte: a) Redefinição do conceito e classificação das construções anexas; b) Clarificação do procedimento de consulta pública no âmbito das alterações a operações de loteamento; c) Alargamento da imposição de consulta pública para os edifícios de impacte relevante; d) Alargamento do âmbito das operações urbanísticas de escassa relevância urbanística. Prevê-se na presente proposta, nomeadamente, a classificação como obras de escassa relevância urbanística, a construção e alteração de poço, furos e fossas sépticas; e) Estabelecimento de novas regras para a ocupação do espaço público por motivo de obras, bem como, as regras relativas à vedação das obras de construção civil em curso; f) Regulamentação da ocupação do espaço público aéreo com saliências, vulgarmente designados por balanços; g) Estabelecimento de distâncias a cumprir pelos estabelecimentos de restauração e bebidas e de máquinas de diversão aos estabelecimentos de ensino; h) Concretização de situações omissas no Regulamento do PDM relativas a regras de edificabilidade para os anexos e muros de vedação. i) Exigência de apresentação de projetos em 3D que permita avaliar a inserção urbana da pretensão na envolvente e com a demonstração precisa dos materiais de revestimentos exteriores a utilizar. j) Imposição de criação de espaço destinado à realização de assembleias do condomínio em edifícios de habitação coletiva com mais de 8 fogos. k) Redefinição do conceito de edifício gerador de impacte semelhante a loteamento ou edifício de impacte relevante, prevendo-se por conseguinte a revogação do art.º 44º do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas publicado pelo Regulamento n.º 297/2010, na 2ª série do Diário da República de 25 de Novembro, proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para aprovação, pelo Executivo, o presente Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS RELACIONADAS COM A ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS PUBLICADO NA 2ª SÉRIE DO**

DIÁRIO DA REPÚBLICA DE 25 DE MARÇO DE 2010 (I/10874/2013): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A experiência adquirida com a aplicação do Regulamento n.º 297/2010 publicado na 2º série do Diário da República de 25 de Março de 2010; - Receção de sugestões de alteração; - As alterações legislativas introduzidas pela Sistema de Industria Responsável (SIR); - As novas regras de ocupação do território previstas no Plano Diretor Municipal; Impõe-se a introdução de alterações que garantam a conformidade com as alterações legislativas e regulamentares realizadas e melhorem a eficácia e eficiência das atuais normas. De forma sucinta, o atual regulamento apresenta como alterações/características mais relevantes, face ao atual regulamento em vigor, o seguinte: - Compatibilização das taxas a aplicar face à alteração do Plano Diretor Municipal; - Face à inexistência de índices de construção no PDM para as diferentes classificações previstas nestes, opta-se pela definição de índice, correspondente a uma capacidade construtiva para diferentes classificações de uso previstas no PDM; - Clarificação da aplicação da taxa municipal de urbanização –TMU- das operações urbanísticas abrangidas por contrato para realização ou reforço de infraestruturas, previsto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; - Definição do procedimento e identificação dos elementos instrutórios necessários ao pedido de isenção ou redução de taxas; - Menção expressa da inexistência de restituição dos valores de preparos cobrados e dos valores relativos à cobrança pela análise de procedimentos com liquidação total de taxas com a formalização da pretensão no caso de não deferimento, licenciamento ou admissão do requerido ou quando se verifica desistência do procedimento pelo particular, proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para aprovação, pelo Executivo, o presente Projeto de alteração ao Regulamento municipal de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas publicado pelo Regulamento n.º 297/2010 publicado na 2º série do Diário da República de 25 de Março de 2010, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/11349/2913): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A iniciativa "licenciamento zero", expressa e regulamentada pelo DL 48/2011 de 1 de abril, tem como objetivo a simplificação do regime do exercício de diversas atividades económicas, pretendendo a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por um reforço da fiscalização a posteriori e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores. - A iniciativa "licenciamento zero" tem ainda como objetivo a*

desmaterialização de procedimentos administrativos e modernização da forma de relacionamento da administração com os cidadãos e as empresas nos termos da diretiva nº 2006/123/CE transposta pelo DL 92/2010 de 26 de julho. - As alterações que a aplicação do DL 48/2011 implica no atual regulamento da ocupação do domínio público, justificam que o mesmo seja revogado, optando-se por um novo regulamento. - A aplicação prática do Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público de Oliveira de Azeméis, aprovado em Assembleia Municipal de 27/09/2002 demonstrou a necessidade de se proceder a ajustamentos e adaptações necessárias à realidade da atividade de ocupação do domínio público verificada no concelho. - O processo de elaboração da proposta de regulamento foi acompanhado de proposta de fundamentação e alteração das taxas respetivas e aplicáveis, conforme consta do Relatório de Fundamentação Económico e Financeira, proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 1/A/2002, para aprovação pelo executivo, o presente projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Oliveira de Azeméis e tabela de taxas anexa, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PI/998/2013 (I/8884/2013) – MANUEL DE PINHO SOUSA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: *Sónia Pinheiro, advogada com escritório na Rua do Hospital, n.º 410, 1.º G, Vale de Cambra, na qualidade de mandatária de Manuel de Pinho Sousa, casado, residente na Rua do Comércio, n.º 390, Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar de Santo António, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área total de 0,462000ha, a confrontar de norte com António Soares Rodrigues, de sul com Manuel Marques de Oliveira, de nascente com Estrada e de poente com Alfredo Marques Nunes e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3427. O seu constituinte pretende celebrar com a sua esposa e seus filhos escritura pública de partilha em vida, em que nessa escritura irão partilhar, para além do mais, ½ indivisa do referido prédio rústico, de modo a adjudicar essa ½ indivisa, em comum e partes iguais, a António Manuel da Costa e Sousa e a Sónia Cristina da Costa Sousa Pinho. A certidão destina-se a instruir a mencionada escritura pública. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

===== APROVISIONAMENTO =====

===== **APOIO AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA DE DESIGN GRÁFICO – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO (I/10872/2013):** Retirado para melhor análise.

===== **ASSESSORIA/ CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING TERRITORIAL E COMUNICAÇÃO PÚBLICA – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO (I/10846/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:- Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 171/2013 (I/3507/2013), torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de “Assessoria/ Consultoria na área de Marketing Territorial e Comunicação Pública (por 12 meses)”, que consiste no apoio ao Gabinete de Comunicação para divulgação, promoção e otimização de canais de comunicação, com vista à afirmação do nosso concelho num contexto nacional e internacional; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao objeto, valor previsto do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado que se tratam de trabalhos a desenvolver pelos seus próprios meios, de natureza e tecnicidade específica, cuja necessidade é focalizada em execução de tarefas orientada para uma área de marketing territorial e comunicação pública, baseada em propostas e conceção de ideias próprias da entidade prestadora de serviços; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de vigência de 12 meses, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (Março a Dezembro) prevê-se uma verba de € 36,100,00 (trinta e seis mil e cem euros), e para o ano de 2014 € 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte euros). A todos estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que nos termos do estipulado no n.º 8 do art.º 75º da LOE 2013, o referido valor não está sujeito à redução remuneratória, por se tratar da celebração de um contrato com a mesma quantidade e de valor não superior, serviço este que já foi objeto de redução no contrato celebrado em 2011, que vigorou de Junho de 2011 a Junho de 2012; - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em

Assembleia Municipal de 28/12/2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º do D. L. nº 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020220 – Outros Trabalhos Especializados, cujo valor máximo para 2013 é de €774.510,00 e para 2014 é de €500.000,00; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que: 1. nos termos do artigo 75º, da LOE 2013, o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de “Assessoria/ Consultoria na área de Marketing Territorial e Comunicação Pública (por 12 meses)”, por ajuste direto com convite à entidade: Tocha Global Communication - Comunicação e Marketing Político, Sociedade Unipessoal, Lda., por ser uma empresa reconhecida e com vasta experiência no mercado; 2. nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e posteriores alterações, o mesmo obtenha deliberação favorável, dado que se encontram preenchidos os requisitos previstos na alínea a), n.º 2, do artigo 35, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme fundamentado nos considerandos acima mencionados. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que gostaria de ver esse valor aplicado de outra forma. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira para dizer que estão a consumir importantes recursos públicos a promover o que não têm, pelo que são contra este contrato ainda mais quando é com a mesma empresa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, MODALIDADE DE AVENÇA, PARA EFEITOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA ARQUITETURA PAISAGISTA – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (I/11283/2013): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo

das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, nos termos das alíneas a), e), f), l), n) e o), do n.º 1, do artigo 13º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios: equipamento rural e urbano; património, tempos livres e desporto; ambiente; promoção do desenvolvimento e ordenamento do território; - Que o Parque de La Salette, para além de ser um local de devoção, é uma referência histórica, cultural, desportiva e de lazer; - Que o mesmo engloba uma área arborizada, contendo uma diversidade única de árvores do país, possuindo uma mancha florestal classificada de interesse público pela Autoridade Florestal Nacional, sendo o "ex-libris" da cidade de Oliveira de Azeméis; - Que o mesmo integra ainda um conjunto de equipamentos arquitetónico paisagísticos, que urge preservar, defender e dinamizar; - A aprovação formal da extinção da Fundação La-Salette, entidade que procedia à sua gestão; - Os projetos em curso de reabilitação do Parque, incluindo os aprovados e financiados pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN, que implicam o seu acompanhamento técnico e uma abordagem integrada de projeto/planeamento/conceção/execução/manutenção; - A necessidade de preservação do meio ambiente natural e construído do Parque de La-Salette e do seu património histórico paisagístico, bem como o planeamento de sistemas de lazer e recreação e, sinteticamente, o planeamento espacial; - Que a arquitetura paisagista é um ato de cultura, é a construção da memória individual e coletiva, pela qual todos somos responsáveis; - A ausência de recursos próprios (no mapa de pessoal do Município), com qualificação profissional para a especificidade dos serviços supra referidos, os quais, apoiados numa formação e experiência adequada, englobam um vasto conjunto de atividades e responsabilidades; - Que tendo por base a RQI n.º 405 (I/10908/2013), se torna necessário assegurar, pelo período de março de 2013 a 31 de dezembro de 2015 (34 meses), a aquisição de serviços na modalidade de avença, para efeitos de assessoria técnica no âmbito da arquitetura paisagista, de acordo com informação do Serviço Requisitante, e nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e demais legislação aplicável; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), ao objeto (não se encontra previsto) e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que, para efeitos de justificação do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, na sua atual redação, se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado tratar-se de uma necessidade pontual de carácter técnico-específico a desenvolver por meios próprios e baseado na conceção de propostas/ideias técnicas individuais, por um período necessário e limitado no tempo considerando a fase de internalização, execução dos projetos de intervenção em curso e consolidação dos mesmos na fase posterior; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à

verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 49.300,00€ (quarenta e nove mil e trezentos euros), para um período de vigência de trinta e quatro meses, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (março a dezembro) prevê-se uma verba de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros); para o ano de 2014 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de 17.400,00€ (dezassete mil e quatrocentos euros); para o ano de 2015 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de 17.400,00€ (dezassete mil e quatrocentos euros). A todos os valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Que, por ser um procedimento com novo objeto e contraparte, o preço contratual não está sujeito à aplicação de redução remuneratória, de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 75º, da LOE 2013; - O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 267 (I/11359/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 600. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, considerando o conhecimento e a experiência da entidade/titular, e por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que: 1. nos termos do artigo 75º, da LOE 2013, o mesmo obtenha deliberação/parecer favorável para abertura de procedimento de “aquisição de serviços na modalidade de avença, para efeitos de assessoria técnica no âmbito da arquitetura paisagista”, por ajuste direto com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: Arqt^a. Maria Luís Oliveira da Costa Gonçalves, dado possuir habilitação reconhecida e conhecimento do Parque La-Salette, conforme comprova o Curriculum Vitae; 2. nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e posteriores alterações, o mesmo obtenha deliberação/parecer favorável, dado que se encontram preenchidos os requisitos previstos na alínea a), n.º 2, do artigo 35, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conforme fundamentado nos considerandos acima mencionados. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º conjugada com a alínea b), do artigo 3º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico função do início da vigência do procedimento e condições de pagamento propostas, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total

máximo previsto do encargo plurianual nos 34 meses. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa/titular com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.”No uso da palavra o Senhor Presidente disse que esta prestação de serviços vai ser celebrada com alguém que conhece a situação real do Parque, alguém com potencial, com talento, tendo sido reconhecido o seu trabalho no Concurso Paisagista de Jovens Arquitetos. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que a forma como procuram contratualizar este tipo de serviços é sempre mal fundamentada, pois devem ter objetivos plurianuais que justifiquem a aquisição deste serviço: o que é proposto fazer durante estes três anos, quantas horas estão afetas, que serviços/ projetos. Disse que sem estes elementos não conseguem decidir de forma clara, pois uma decisão pública tem de ser suportada por objetivos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Helder Simões não participou na votação deste ponto por se considerar impedido. ==

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA (I/11622/2013):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1º A RQI Nº 370/13, com referência I/9368/2012, com despacho por mim proferido a 04 de fevereiro de 2013, que refere a necessidade de abertura de um procedimento para “Prestação de Serviços para Recolha, Transporte e Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana”, pelo período de 60 meses e conforme a fundamentação apresentada pelo serviço requisitante na Informação Interna com a referência I/9457/2013; 2.º Que o valor total estimado desta prestação de serviços é de EUR 4.132.075,00 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil e setenta e cinco euros), para um período de vigência de 60 (sessenta) meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 prevê-se uma verba de EUR 426.981,14 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos), para o ano de 2014 prevê-se uma verba de EUR 826.415,10 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos), para o ano de 2015 prevê-se uma verba de EUR 826.415,10 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos), para o ano de 2016 prevê-se uma verba de EUR 826.415,10 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos), para o ano de 2017 prevê-se uma verba de EUR 826.415,10 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos) e, para o ano de 2018, prevê-se uma verba de EUR 399.433,96 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA

à taxa legal em vigor; 3.º O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 02022508, pela Proposta de Cabimento n.º 268/13 (I/11601/2013), possuindo o enquadramento financeiro n.º 629/2013; 3.º Que, nos termos da alínea a), n.º 6, do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, o serviço em questão não carece de parecer prévio vinculativo nem é aplicável a redução remuneratória, dado estarmos perante uma prestação de serviços recolha de resíduos sólidos urbanos, sendo esta enquadrável em “serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos”, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho com a redação dada pela Lei 12/2008, no seu art.º 1.º, n.º 2 al. g); 5.º Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Propõe-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove a RQI 370/13 com as quantidades e valores estimados; 2) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 67º, do CCP, sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente – Vereador, Dr. António Isidro Marques Figueiredo; 1.º Vogal – Responsável do Núcleo de Competências dos Serviços Urbanos Ambientais, Dr. Mário Jorge Almeida Sousa; 2.º Vogal – Responsável do Gabinete de Contratação Pública, Dr.ª Elsa Susana da Costa Félix; 3.º Vogal – Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, Arq.ª Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho; 4.º Vogal - Técnica Superior, Dr.ª Vera Lúcia Azevedo Silva; 1.º Suplente – Técnica Superior, Eng.ª Ândrea Susana Silva Pinho Ferreira; 2.º Suplente – Técnica Superior, Dr.ª Susana Cristina da Rocha Cruz; 3) Que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do C.C.P, da competência para adjudicação; 5) Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); 6) Que aprove as respetivas peças procedimentais: Programa do Concurso e Caderno de Encargos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; 7) Que determine que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico. Por tratar-se de um compromisso plurianual e encargos orçamentais em mais do que um ano económico, propõe-se ainda que o Órgão Executivo submeta ao Órgão Deliberativo: a) nos termos da alínea c), do n.º. 1 do art.º 6º, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro a autorização prévia para o referido compromisso plurianual, de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento e das eventuais revisões de preços, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global; b) a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados (mencionados no ponto 2.º), nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º

6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se não poderiam prorrogar a atual prestação em vez de abrir um novo procedimento. Disse ainda que do ponto de vista legal se calhar já deveriam ter lançado este concurso há mais tempo. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o que o preocupa efetivamente é o prazo e que a argumentação que é apresentada é injustificada para a visão municipalista. Disse que o que estão a discutir é a essência municipal e que estão a caminhar para tornar futuramente os municípios em meros cobradores de impostos. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que tinha sérias dúvidas que esta seja a fórmula mais eficaz e que têm que perceber efetivamente se este é o melhor modelo para o município, pois com este prazo vão quartar o próximo executivo de tomar decisões. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 45m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====